



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 6/2017 ao Projeto de Lei Nº 889/2017

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO
ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 889/2017,
QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS,
CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 6/2017 ao Projeto de Lei Nº 889/2017:

Art. 1º Inclui entidade a ser beneficiada com subvenção social no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 889/2017:

ENTIDADE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	
Subvenção social à ONG Voluntários da Pata	10.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Campanha
Campanha
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta emenda ao Projeto de Lei nº 888/2017, se faz necessária, para acrescentar recursos por meio de subvenção social a ONG citada acima, afim de que esta possa aprimorar, bem como, dar continuidade aos atendimentos aos animais abandonados pelas ruas deste Município, protegendo-os assim, com acolhimento, atendimento veterinário, castração, evitando então o crescimento desordenado dos animais que acabam sendo soltos nas ruas de Pouso alegre, o que leva ainda, grande transtorno a população.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2017.

Campanha
Campanha
VEREADOR